



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**

### **ESTADO DE SÃO PAULO**

#### **EMENDA Nº 1 AO Projeto de Lei nº 108/2022**

**Modifica o artigo 3º do Projeto, que “Institui o cartão de estacionamento para toda mulher gestante residente no município de Valinhos”, para sanar incoerência na forma do artigo 172 do Regimento Interno.**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

A Mesa Diretora apresenta, nos termos do artigo 172 do Regimento Interno desta Casa, para a devida apreciação e votação em Plenário a presente Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 108/2022, que “Institui o cartão de estacionamento para toda mulher gestante residente no município de Valinhos.”, em virtude de ter sido assinalada incoerência na redação do artigo 3º do referido projeto, aprovado em sessão de 09 de agosto de 2022, conforme ofício anexo, nos seguintes termos:

- I- Suprimir a expressão “conforme modelo no Anexo I desta lei” do artigo 3º.**

Valinhos, 16 de agosto de 2022.

**AUTORIA: Mesa Diretora 2021/2022**



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO



Proc. Leg. nº 4085/2022



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### OFÍCIO Nº 76/2022

Projeto de Lei nº 108/2022, que “Institui o cartão de estacionamento para toda mulher gestante residente no município de Valinhos”, de sua autoria, aprovado em sessão de 09 de agosto de 2022, verificou-se que, por um lapso, constou no artigo 3º do referido projeto a expressão “conforme modelo no Anexo I desta lei”, sendo que na verdade o projeto não dispõe de qualquer anexo.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

A vereadora Simone Aparecida Bellini Marcatto vem expor que, revendo o teor do Projeto de Lei nº 108/2022, que “Institui o cartão de estacionamento para toda mulher gestante residente no município de Valinhos”, de sua autoria, aprovado em sessão de 09 de agosto de 2022, verificou-se que, por um lapso, constou no artigo 3º do referido projeto a expressão “conforme modelo no Anexo I desta lei”, sendo que na verdade o projeto não dispõe de qualquer anexo.

Nestes termos, apresenta o presente ofício para solicitar que a Mesa e o Plenário possam adotar providências cabíveis no sentido de sanar o equívoco, removendo-se a referida expressão do texto da norma aprovada antes do encaminhamento ao Poder Executivo.

Valinhos, 11 de agosto de 2022.

**AUTORIA: SIMONE BELLINI**

Ofício nº 76/2022 - Processo 4085/2022 Este documento foi assinado digitalmente por SIMONE APARECIDA BELLINI:27036921889 em 11/08/2022 às 09:33:17, e pode conter outras assinaturas. Para ver o arquivo original e a(s) assinatura(s) acesse <http://consulta.siscam.com.br/camaravalinhos/documentos/autenticar> e informe a chave: 988P-BK5U-1E72-2Y76

Página 1 de 1